



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2017

| Ano I - Edição número 54 |

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 2
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 2
PORTARIA	- 2
DECRETO	- 3
LEI	- 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2017

| Ano I - Edição número 54 |

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.983/17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

- um mil, novecentos e oitenta e três -

“Versando sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Considerando, as Leis Municipais 2.094/06 e 3.146/17, que versam sobre a instituição do Conselho Municipal do Idoso de Patrocínio Paulista e alterações.

Considerando, o Processo Administrativo nº 5855/2017.

- RESOLVE -

Artigo 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso:

- **Maria Cristina Machado**, portadora do RG. nº 27.409.930-5 e CPF. nº 171.274.338-44, residente à Rua 10 de Março nº 1190, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **Representante do Gabinete do Prefeito**;
- **Luis Mauro de Figueiredo Júnior**, portador do RG. nº 44.324.299-9 e CPF. nº 305.234.158-85, residente à Rua José Ribeiro Conrado nº 795, Bairro São José, em Franca, Estado de São Paulo, como **suplente**;
- **Marli Amaral Nascimento Silva**, portadora do RG. nº 5.384.161 e CPF. nº 029.473.914-97, residente à Rua Alcides Baldoino de Andrade nº 1090, Jardim Continental, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **representante da Secretaria Municipal de Saúde**;
- **Fabiana Burgo Rodrigues**, portadora do RG. nº 48.227.026-3 e CPF. nº 404.952.688-36, residente à Rua Luis Leporaci nº 1325, Bloco 2, apto. 204, Jardim São Agostinho, em Franca, Estado de São Paulo, como **suplente**;
- **Cyntia de Figueiredo Rocha Carvalho**, portadora do RG. nº 40.721.414-8 e CPF. nº 323.405.468-18, residente à Rua Turmalina nº 1210, Jardim Marumbé, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **Representante da Secretaria de Educação**;
- **Ana Flávia Correa Ribeiro Spinelli**, portadora do RG. nº 21.353.329-7 e CPF. nº 118.230.308-07, residente à Rua Pio Avelino nº 1448, Centro, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **suplente**;

- **Lucinéia Avancini de Oliveira**, portadora do RG. nº 55.000.177-3 e CPF. nº 102.905.847-44, residente à Avenida do Diamante nº 1543, João Lopes Sobrinho, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**;

- **Sanai Daniela dos Santos Freiria**, portadora do RG. nº 40.721.373-9 e CPF nº 340.201.728-89, residente à Avenida Águas Marinhas nº 1365, Nova Patrocínio, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **Suplente**;

- **Zilda de Lourdes Alípio**, portadora do RG. nº 12.377.598 e CPF. nº 033.690.258-17, residente à Rua Professora Vanda Gonzaga nº 77, em Franca, Estado de São Paulo, como **Representante do Departamento de Esportes**.

- **Mauro Apolinário**, portador do RG. nº 15.358.794-5e CPF. nº 035.798.228-29, residente à Rua Tenente Joaquim Cândido nº 1775, Centro, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **suplente**;

- **Euripa Célia Solino**, portadora do RG. nº 13.834.698-7 e CPF. nº 075.170.858-59, residente à Rua Voluntário Mário Mazini nº 2096, Estação, em Franca, Estado de São Paulo, como **Representante de Organizações de Atendimento ao Idoso em Regime de Acolhimento**;

- **Anna Frias**, portadora do RG. nº 47.910.367-7 e CPF. nº 396.403.318-99, residente à Avenida Chico Julio nº 4676, Vila Chico Julio, em Franca, Estado de São Paulo, como **suplente**;

- **Sirley Maria de Figueiredo**, portadora do RG. nº 8.677.035-4 e CPF. nº 979.338.648-72, residente à Praça Ari Barroso nº 5508, Vila Hípica, em Franca, Estado de São Paulo, como **Representante da Sociedade Civil atuante nos direitos dos Idosos**;

- **Hélcio do Nascimento**, portador do RG. nº 6.530.411-1 e CPF. nº 138.645.488-53, residente à Rua Lourival Faleiros nº 1157, Centro, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **suplente**;

- **Maria Imaculada Borges Moreti**, portadora do RG. nº 6.848.003-9 e CPF. nº 863.590.538-53, residente à Avenida Carlos Gomes nº 1275, Centro, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **Representante de Organizações de Convivência de Idosos pelos grupos de atenção ao Idoso do Município**;

- **Cleusa Aparecida dos Santos**, portadora do RG. nº 24.872.753-9 e CPF. nº 048.630.298-96, residente à Rua Idelmo de Andrade Lopes nº 938, Jardim Continental, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **suplente**;

- **Néria Lúcio Buzatto**, portadora do RG. nº 33.424.438-9 e CPF. nº 293.482.248-67, residente à Rua Antônio Crispolini nº 644, Bairro João Flávio, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **Representante da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Patrocínio Paulista**;

- **Marcos Roberto Fernandes**, portador do RG. nº 21.637.558-7 e CPF. nº 124.983.828-28, residente à Avenida Carlos Gomes nº 850, Centro, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **suplente**.

- **Bruno Siguinolf**, portador do RG. nº 40.721.052-0 e CPF. nº 312.000.278-09, residente à Rua Tenente Joaquim Cândido nº 1279, Centro, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **Representante da Ordem dos Advogados do Brasil**;



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2017

| Ano I - Edição número 54 |

Página 3 de 7

- Juliane Viana de Britto Lima, portadora do RG. n° 21.828.239-4 e CPF. n° 178.464.658-05, residente à Rua Cel. Antônio Jacinto n° 858, Centro, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, como **suplente**;

Artigo 2º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho ora designados, serão gratuitos e considerados relevantes ao poder público municipal.

Artigo 3º. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 24 de novembro de 2017.

Dr. Jose Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita e registrada nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 24 de novembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.098/17, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- três mil, noventa e oito -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal n° 3.162/17.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.02 – Departamento de Administração	
02.02.01 – Serviços Administrativos	
04.122.0004.2004.000 – Execução dos Serv. de Manut. do Gabinete	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha 027	80.000,00
02.01 – Departamento de Governo	
02.01.01 – Administração do Gabinete	
04.122.0002.2002.0000 – Execução dos Serv. de Manut. do Gabinete	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Ficha 012	170.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.03 – FUNDEB	
12.361.0011.2011.0000–Manut. dos Serv. do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 076	500.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.07 – Transportes de Alunos	
12.361.0012.2015.0000–Manut. dos Serv. de Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Ficha 095	250.000,00
02.07 – Departamento de Obras e Serviço Municipais	
02.07.02 – Ruas e Avenidas	
20.605.0021.2025.0000 – Manut. dos Serv. de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2017

| Ano I - Edição número 54 |

Página 4 de 7

Ficha 143	60.000,00
02.08 – Encargos Gerais do Município	
02.08.01 – Encargos Gerais	
28.845.0025.2028.0000 – Formação para o Programa do Servidor Público	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP	
Ficha 161	60.000,00

Artigo 2º. A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente do **excesso de arrecadação** a se verificar no final do corrente exercício vigente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 17 de novembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 17 de novembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.100/17, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

- três mil e cem -

“Altera § único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.097/17, que versa sobre o número de vagas para estágio remunerado e carga horária para o ano de 2018”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Considerando, a solicitação do Departamento de Gestão de Pessoas para alterar o § único do Decreto Municipal nº 3.097/17.

Considerando, o Processo Administrativo nº 5791/2017.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica alterado o § único do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.097/17, que passa a ter a seguinte redação:
“Parágrafo Único. O estagiário poderá justificar as faltas constantes no boletim de frequência mediante a apresentação de atestado médico, porém não haverá o pagamento do dia da ausência”.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 21 de novembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 21 de novembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2017

| Ano I - Edição número 54 |

Página 5 de 7

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.099/17, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- três mil, noventa e nove -

“Versando sobre a incorporação no Orçamento Geral do Município de Patrocínio Paulista de 2018, a Unidade Executora e Orçamentária do Fundo Social de Solidariedade, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.160/17.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica autorizado a incorporação no Orçamento Geral do Município de Patrocínio Paulista de 2018, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Patrocínio Paulista, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
01 – Departamento de Governo	
04 – Fundo Social de Solidariedade	
04 – 122.0002.2042.0000 – Fundo Social de Solidariedade	100.000,00
04 – 122.0002.1134.0000 – Aquisição de Equipamento p/ Fundo	10.000,00
04 – 122.0002.1003.0000 – Reforma de próprios municipais	50.000,00
TOTAL GERAL	160.000,00

Artigo 2º. A cobertura das despesas decorrente da presente incorporação, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente da anulação parcial das dotações do orçamento de 2018 e já previamente com as alterações posteriores no PPA 2018/2021, na LDO de 2018 e na LOA de 2018.

02 – Poder Executivo	
01 – Departamento de Governo	
01 – Administração do Gabinete	
04 – 122.0002.2002.0000 – Execução dos Serviços do Gabinete	-160.000,00
TOTAL GERAL	- 160.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 17 de novembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto (3.099/17) acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 17 de novembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.162/17, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- três mil, cento e sessenta e dois -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.02 – Departamento de Administração	
02.02.01 – Serviços Administrativos	
04.122.0004.2004.000 – Execução dos Serv. de Manut. do Gabinete	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha 027	80.000,00
02.01 – Departamento de Governo	
02.01.01 – Administração do Gabinete	
04.122.0002.2002.0000 – Execução dos Serv. de Manut. do Gabinete	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Ficha 012	170.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.03 – FUNDEB	
12.361.0011.2011.0000 – Manut. dos Serv. do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 076	500.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.07 – Transportes de Alunos	
12.361.0012.2015.0000 – Manut. dos Serv. de Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Ficha 095	250.000,00
02.07 – Departamento de Obras e Serviço Municipais	
02.07.02 – Ruas e Avenidas	
20.605.0021.2025.0000 – Manut. dos Serv. de Ruas e Avenidas	



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2017

| Ano I - Edição número 54 |

Página 6 de 7

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 143	60.000,00
02.08 – Encargos Gerais do Município	
02.08.01 – Encargos Gerais	
28.845.0025.2028.0000 – Formação para o Programa do Servidor Público	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP	
Ficha 161	60.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa, decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no final do corrente exercício financeiro vigente.

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2014 – 2017 e na LDO de 2017, na LOA e no Orçamento Anual de 2017.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 17 de novembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 17 de novembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.160/17, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- três mil e cento e sessenta -

“Versando sobre a criação da Unidade Executora e Orçamentária do Fundo Social de Solidariedade do Município de Patrocínio Paulista, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Unidade Executora e Orçamentária do Fundo Social de Solidariedade de Patrocínio Paulista SP e, o Fundo será constituído com as seguintes fonte de recursos:

I – Contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

II – Auxílios ou repasses financeiros concedidos pela União ou pelos Estados e Municípios, bem como por autarquias ou outros órgãos ou entidades públicas ou privada, nacionais ou internacionais;

III – Os juros dos seus depósitos;

IV – Os materiais considerados inservíveis para o serviço público que lhe forem doados pelo Município, aos quais poderá ser dado destino que atenda às finalidades do “Fundo”;

V – Outras vinculações de receitas municipais cabíveis;

VI – Receitas auferidas pela aplicação no mercado de capital;

VII – Quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

Artigo 2º. Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporação no Orçamento Geral do Município de 2018, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Patrocínio Paulista SP, com as seguintes classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
01 – Departamento de Governo	
04 – Fundo Social de Solidariedade	
04 – 122.0002.2042.0000 – Fundo Social de Solidariedade	100.000,00
04 – 122.0002.1134.0000 – Aquisição de Equipamento p/ Fundo	10.000,00
04 – 122.0002.1003.0000 – Reforma de próprios municipais	50.000,00
TOTAL GERAL	160.000,00

Artigo 3º. A cobertura das despesas autorizadas pelo artigo 2º são provenientes da anulação parcial das dotações do orçamento de 2018 e já previamente com as alterações posteriores no PPA 2018/2021, na LDO de 2018 e na LOA de 2018, segue ainda em anexos as alterações do PPA, LDO e da LOA.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2017

| Ano I - Edição número 54 |

Página 7 de 7

02 – Poder Executivo	
01 – Departamento de Governo	
01 – Administração do Gabinete	
04 – 122.0002.2002.0000 – Execução dos Serviços do Gabinete	-160.000,00
TOTAL GERAL	- 160.000,00

Artigo 4º. A execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Social de Solidariedade do Município, obedecerá, no que forem necessários, as normas das Leis 4.320/64, 8.666/93 e a Lei Complementar 101/00.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogado as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 17 de novembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 17 de novembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

EM BRANCO